



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

03104 - ESPORTE E CULTURA

2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 1719 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00

Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

Total Suplementado:	8.000,00
---------------------	----------

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

03104 - ESPORTE E CULTURA

2.020 - APOIO Á REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.31.00 / 1715 - Prem.Culturais,Artísticas,Científicas,Desp.e Out	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
---------------------------------	----------

Total Anulado:	8.000,00
----------------	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito Municipal

Decreto: